



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 074/2020 – Pregão Eletrônico nº. 014/2020

### 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 117/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.335.206/0001-51, localizada à Rua Nicolau Scarpa, nº 201, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, neste ato representada por Sr. Silvonei José Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03236338358 DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.369.646-03, residente e domiciliado na Rua Maria da Fé, nº 277, Bairro Vila Nova, em Itamonte/MG, CEP 37.466-000 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 117/2020, firmada em 22/10/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso I, letra “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
39	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – 500G	UN	R\$2,03	R\$2,48

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 04 de dezembro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 10 de dezembro de 2020.

---

### COMPROMITENTE

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### COMPROMISSÁRIA

Silvonei José Fonseca  
**SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços